BTG PACTUAL ENERGY DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

CNPJ nº 49.343.067/0001-18

("Fundo")

FATO RELEVANTE

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério do Estado da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Administrador"), na qualidade de administrador do Fundo, e gerido pela **BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DTVM**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00 ("Gestor" e, quando referido em conjunto com o Administrador, "Prestadores de Serviços Essenciais"), vem comunicar o quanto segue, que:

- Em 29 de abril de 2025, foi publicado Fato Relevante do Fundo, referente à redução da Taxa de Administração, originalmente fixada em 1,0% ao ano, para 0,5% ao ano, por decisão conjunta dos Prestadores de Serviços Essenciais. A medida foi adotada com o objetivo de melhor alinhamento aos interesses do Fundo e teria prazo determinado de 12 meses, sendo aplicável do início de abril de 2025 até o final de março de 2026, inclusive, com cálculo e provisionamento diários e pagamento mensal.

- Dando continuidade à política de alinhamento de interesses e em comum acordo, os Prestadores de Serviços Essenciais decidiram prorrogar a redução da Taxa de Administração ao ano por mais 12 (doze) meses, a contar do término do período atualmente vigente, mantendo-se inalteradas as demais condições de cálculo, provisionamento e pagamento previstas no regulamento do Fundo.

- Assim, durante o período compreendido entre abril de 2026, inclusive, até março de 2027, inclusive, a Taxa de Administração devida aos prestadores de serviços do Fundo será de 0,5% (meio por cento) ao ano.

O Administrador permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 30 de março de 2026.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM.

Administrador

BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DTVM

Gestor